DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Despachos 2
Homologação / Adjudicação 2
Revogação / Anulação 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal de Turismo- COMTUR 3

Poder Legislativo 6
Atos Oficiais 6
Outros atos oficiais 6
Concursos Públicos/Processos Seletivos 15
Convocação 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Despachos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO DESERTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1138/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2024

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, o Pregão Eletrônico n.º 105/2024, Processo Administrativo n.º 1138/2024, realizado em 11/12/2024, destinado à contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção do veículo F-4000 – Placa CTJ7G81, visto que no horário, abrindo a Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço http://comprasbr.com.br, nenhuma proposta foi lançada, conforme ata pela pregoeira. Martinópolis, 11 de dezembro de 2024. VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO – Prefeito.

.....

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2024

Fica **ADJUDICADO** o item que consta no relatório de habilitação, em favor do proponente **FNC CONSTRUTORA LTDA - ME**, em razão apresentar menor preço por empreitada por preço unitário e **HOMOLOGADO** o Processo Administrativo nº 1.125/2024, referente ao Concorrência Eletrônica nº 020/2024, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa especializada para Repactuação de obra de uma escola de educação infantil tipo B, modelo FNDE, no bairro Jardim Paulista no Município de Martinópolis-SP, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Projeto Básico Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais exigências estabelecidas em Edital**. Fica convocado, p/ firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 11/12/2024. VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO – Prefeito.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2024

Fica **ADJUDICADO** o item que consta em anexo do Termo de Adjudicação e Homologação – Vencedor na fase de disputa, em favor do proponente: PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA ME – Item 01 e **HOMOLOGADO** o Processo Administrativo nº 1150/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 106/2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de obra, consistente no Recapeamento das Ruas Nazzir Ignácio Ribeiro (entre a Avenida Professora Nilva e a Rua Moacyr Schelles); Rua São Salvador (entre a Rua Vicente Pelegrini e a Rua Moacyr Schelles), no município de Martinópolis com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico- financeiro. Fica convocado, p/ firmar Contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 11/12/2024. VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO – Prefeito.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

Fica **ADJUDICADO** os itens que constam em anexo do Termo de Adjudicação e Homologação – Vencedores na fase de disputa, em favor do proponente: FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA ME – Itens 01 a 04, 07 a 10 e **HOMOLOGADO** o Processo Administrativo nº 1152/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 108/2024, cujo objeto consiste na aquisição de tecidos e aviamentos para confeccionar o uniforme da Banda Municipal Dr Arthur Galvão de Mello. Fica convocado, p/ firmar Contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 11/12/2024. VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO – Prefeito.

.....

Revogação / Anulação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
Aviso de Revogação de Licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao Edital da Concorrência Eletrônica nº 004/2024, Processo Licitatório nº 188/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em retirada e recolocação de cercas (cerca de cinco fios de arame liso, com espaçamento entre lascas de 8 (oito) metros com 3 balancim) conforme os elementos definidos no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais exigências contidas em edital**, em razão do juízo de conveniência e oportunidade para a Administração Pública, além de se pautar nos princípios da razoabilidade e do interesse público nas contratações públicas. Martinópolis, 15/10/2024 – VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO – Prefeito.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo- COMTUR

CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO – COMTUR

Via de Acesso Rosendo Macedo, 848 – Res Parque Oasis – Martinópolis/SP
Fone 018 3275 9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO (COMTUR) GESTÃO 2024/2026. Aos **10 (DEZ)** dias do mês de **dezembro** do ano de **2024** às **16h** na sala de reunião junto a Casa dos Conselhos reuniram-se os presentes, conforme lista de presença em anexo. **ABERTURA** – O Presidente Gilson Apolinário conduz a reunião, inicia cumprimenta os presentes e agradece a participação de todos nessa reunião, em seguida deu início aos trabalhos com a leitura da ata da reunião anterior. O Presidente realizou a leitura do memorando 11.353/2024 que foi encaminhado a ata do dia 28/11/2024 ao Prefeito, que encaminhou ao Diretor do Turismo Murilo Barbosa da Silva no sentido de atender as reivindicações do COMTUR no item instalação de placas aéreas informativas sobre os pontos turísticos da cidade, sendo que o retorno do Diretor foi que não houve entendimento insuficiente sobre a proposta de "sinalização aérea" para os pontos turísticos, de modo a fortalecer a divulgação da reivindicação. Sendo assim, o COMTUR deliberou a sugestão em elaboração um projeto detalhado no sentido de indicar os pontos a serem sinalizados, como também acompanhar fotos exemplificativas nos pontos de referência para encaminhar ao Departamento de Turismo. Dando continuidade, os conselheiros discutiram a questão da acessibilidade no balneário, especificamente em relação às cadeiras anfíbias, o conselheiro Sérgio propôs a manutenção das cadeiras e a realização de uma parceria com a APAE, para que seus alunos possam utilizá-las em passeios, os demais conselheiros concordaram em entrar em contato com a direção da APAE para apresentar a proposta e criar essa parceria para bem utilizar os equipamentos. Em seguida, os conselheiros manifestaram interesse em obter informações sobre a revitalização do balneário, que seja encaminhado ao Prefeito para atendimento dessa deliberação, como também, houve uma ampla deliberação entre os conselheiros presentes no sentido da presença do Diretor do Departamento de Turismo e do engenheiro responsável pelas obras, a fim de discutir o tema com o COMTUR, outrossim, ficou aprovado que na próxima reunião serão convidados o Diretor do Departamento de Engenharia, o Diretor do Departamento de Turismo, no sentido de abordar projetos turísticos, também o Diretor da Agricultura e a Diretora do Desenvolvimento Econômico, no sentido de fortalecer os eventos turísticos no exercício de 2025. Por fim, foi registrado em ata que o Conselho, por unanimidade, decidiu que o Diretor do Departamento de Turismo deve estar presente em todas as reuniões do Conselho, e que faça ciência ao Prefeito. **ENCERRAMENTO** – Em seguida, foi concedida a palavra para a livre manifestação, e não havendo quem se manifestasse o Presidente do COMTUR Gilson Rogerio Apolinário, declarou encerrada a sessão às **17h30**, do que para constar, eu Fernando Tomé Tavares da Silva, secretariei e lavrei a presente ata, que depois da referida leitura submeter-se-á para aprovação dos conselheiros, onde por sua vez aprovada, será assinada e encaminha a Casa dos Conselhos para providencias legais.

PRESIDENTE - Gilson Rogerio Apolinário

SECRETÁRIO - Fernando Tomé Tavares da Silva

Driéli Mendonça

Joel Aparecido Guedes da Silva

Roberto Cesário de Oliveira

Sérgio Alan de Souza

Simone Leite

CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO – COMTUR

Via de Acesso Rosendo Macedo, 848 – Res Parque Oasis - Martinópolis/SP
Fone 018 3275 9500 – ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

DATA – 10 / 12 / 2024

	ORGÃO QUE REPRESENTA	NOME	ASSINATURA
PODER PÚBLICO	Departamento de TURISMO	**Simone Leite**	Simone Leite
		Lazara Maria Cardoso	
	Departamento de CULTURA	**Sergio Alan de Souza**	
		Driéli Mendonça	Driéli Mendonça
	Departamento de MEIO AMBIENTE	**Isabella Santander de Souza**	
		Drielli Priscilla N. de Souza Vicente	
	DEMED	**Elisangela Aparecida Marques**	
		Angela Maria dos Santos	
INICIATIVA PRIVADA	HOSPEDAGEM	**Fernando Tomé Tavares da Silva**	
		Paula Honório Sartori Tudisco	
	Restaurantes	**Douglas Fernando Marcelino Diel**	
		Milena Silva Santos	
	Restaurantes do Balneário	**Roberto Cesário de Oliveira**	
		João Roberto Domingos Cesário	
	Artesãos	**Joice Aparecida Fachiano**	
		Neuza Cipriano de Almeida	
	Lojistas	**Joel Aparecido Guedes da Silva**	
		Luciana Aparecida Tavares da Silva	
	IMPRENSA	**Gilson Rogério Apolinário**	
		Creuza Francisca Apolinário	
	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL	**Marcos Rogério Matarazzo**	
		Denis Paulo da Silva Chrevelaro	
	Turismo Religioso	**Claudete Mendes de Oliveira**	
		Elizabete Barbosa de Souza	
		João Carlos de Oliveira	João



Câmara do Município de Martinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

ATO DA PRESIDÊNCIA nº 04/2024, de 12 de dezembro de 2024.

"Regulamenta o uso de veículo oficial pertencente a Câmara Municipal de Martinópolis-SP".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que compete à Câmara a administração dos bens municipais utilizados em seus serviços e sob sua guarda, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que cabe à Presidência as funções administrativa e diretiva de todas as atividades internas, em conformidade com o artigo 26, *caput*, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que incumbe à Presidência expedir atos administrativos de sua competência, nos termos do art. 82, inciso II, alínea "a", item 5, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Martinópolis, através do Pregão Presencial nº 01/2017, Contrato nº 002/2017, adquiriu 01 (um) veículo oficial, da marca Renault, modelo Logan Expression, 1.6, Flex, ano 2017, na cor preta;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Martinópolis, através do Pregão Presencial nº 04/2022, Contrato nº 011/2022, adquiriu 01 (um) veículo oficial, da marca JEEP, modelo Renegade SPORT T270 2022/2023, na cor prata;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal, não tem em seu quadro de funcionários, o cargo de motorista;

CONSIDERANDO a necessidade de dispor sobre a utilização do veículo oficial;

CONSIDERANDO tornar o controle de bordo dos veículos mais intuitivo, com letras maiores e com campos de mais fácil entendimento;

R E S O L V E:

Art. 1º O veículo oficial da Câmara Municipal de Martinópolis somente poderá ser utilizado para as atividades próprias e inerentes ao Poder Legislativo e seus processos administrativos, e será conduzido exclusivamente:

I- pelo Presidente da Câmara Municipal;

II- por Vereador ou qualquer servidor público da Câmara Municipal, desde que autorizado pelo Presidente ou pelo Diretor Geral, mediante prévia solicitação, nos termos do Anexo I.

Câmara do Município de Martinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

§ 1º O condutor-solicitante deverá estar regularmente habilitado, na forma da lei, e tem a obrigação de entregar na secretaria administrativa da Câmara, cópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação atualizada, bem como de informar as devidas suspensões e cassações.
§ 2º O condutor que, na condução do veículo oficial, receber notificação de infração de trânsito, deverá reconhecê-la, evitando a geração de nova multa por não apresentação de condutor.
§ 3º O condutor sempre deverá preencher o controle de bordo (Anexos II e III) do veículo sob sua responsabilidade.
§ 4º É admitido o transporte de pessoa estranha aos quadros da Câmara Municipal, desde que pertinente à finalidade do trajeto.

Art. 2º É vedado o uso do veículo oficial:
I- em roteiro/trajeto/itinerário diferente do requisitado pelos usuários, salvo por motivo justificado ou força maior;
II- no transporte de pessoa estranha à finalidade do trajeto;
III- no transporte e/ou distribuição de material estranho às atividades da Câmara Municipal;
IV- em qualquer atividade estranha ao serviço público.

Art. 3º São deveres dos vereadores e servidores públicos usuários do veículo oficial, utilizá-los com estrita obediência das normas legais e aos princípios inerentes à Administração Pública, observando as seguintes condutas:
I- colaborar com a preservação do patrimônio público, evitando danos ao veículo;
II- não concordar ou concorrer para o uso indevido do veículo;
III - aferir a pertinência do transporte de acompanhantes/passageiros, inclusive de pessoa estranha aos quadros da Câmara Municipal;
IV- não utilizar o veículo para fins particulares;
V- obedecer aos horários e itinerários previstos na "Solicitação de Veículo" (Anexo I) salvo por motivo justificado ou força maior;
VI- não fumar no interior do veículo;
VII- utilizar o veículo apenas durante o horário permitido, comunicando imediatamente alteração do horário previamente agendado, com as justificativas para a ocorrência;
VIII- comunicar as ocorrências observadas quando da utilização do veículo oficial;
IX- não entregar a qualquer outra pessoa a direção do veículo sob sua responsabilidade, salvo por motivo justificado ou força maior;
X- manter o veículo limpo interna e externamente;
XI- verificar as condições técnicas do veículo, a validade dos equipamentos e acessórios obrigatórios e a documentação veicular antes dos transportes e comunicar qualquer falha ou

Câmara do Município de Martinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

defeito verificado, visando providenciar, em tempo hábil, a troca de equipamento ou o ajuste ou conserto necessário;

XII- comunicar qualquer irregularidade com a Carteira Nacional de Habilitação ou a impossibilidade definitiva ou temporária de direção veicular;

XIII - registrar o controle de bordo (Anexos II e III);

XIV- observar as normas de trânsito.

Art. 4º Compete à Unidade de Controle Interno – UCI, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 261, de 3 de setembro de 2013, realizar a fiscalização e controle do veículo oficial.

Art. 5º O uso do veículo oficial deverá ser realizado de acordo com a agenda gerenciada pelo Diretor Geral, o qual ficará responsável pela guarda das chaves e documentos.

Art. 6º Sob supervisão da UCI, deve ser preenchido "Controle de Bordo" (Anexos II e III) pelo condutor do veículo, informando:

I- nome do condutor do veículo;

II - odômetro;

III - data da saída;

IV - hora da saída;

V - data da chegada;

VI - hora da chegada;

VII - destino;

VIII - assinatura;

IX - abastecimento de combustível;

X - observações/ocorrências;

XI - lista de passageiros;

Art. 7º As normas do Código de Trânsito Brasileiro e dos regulamentos próprios de trânsito devem ser rigorosamente observadas pelo condutor de veículo oficial e pelos passageiros.

Art. 8º O condutor de veículo oficial é responsável:

I - pelas infrações (multas, etc) decorrentes de atos praticados na direção do veículo previstas no CTB e nos regulamentos próprios;

II - por qualquer dano decorrente do transporte impróprio ou excessivo não coberto pelo seguro veicular.

Parágrafo único. Em caso de alteração do condutor durante o trajeto, o condutor-solicitante permanecerá responsável pelas infrações e danos previstos no *caput*, caso não seja possível identificar o infrator/causador dos danos.

Câmara do Município de Martinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

Art. 9º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Atos da Presidência nº 03 e 04/2023.

Martinópolis/SP, em 12 de dezembro de 2024.

JOSÉ ELIZEO LOURENÇO DA SILVA
Presidente

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume na data supra.

LUCAS PINHEIRO ORLANDELLI
Diretor Geral

Câmara do Município de Martinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VEÍCULO

Sr(a). Presidente/Diretor(a),

Solicitante:
NOME COMPLETO

Solicito o veículo oficial da Câmara Municipal, nos termos do Ato da Presidência nº 04/2024, nos seguintes termos:

1. Descrição da missão (localidade e período):
_____
_____
_____

2. Justificativa:
_____
_____
_____

3. Itinerário:
_____
_____
_____

4. Documentos anexos (convites, inscrição em eventos, etc):
_____
_____
_____

local, data.

NOME COMPLETO DO REQUERENTE
Requerente

Decisão – Presidência:
( ) defiro ( ) indefiro

Presidente da Câmara

ANEXO II

Câmara do Município de Martinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

Placas **FCD 5033**	Modelo/Marca: **LOGAN EXPRESSION/RENAULT**	Patrimônio nº **606**

CONTROLE DE BORDO Nº _____ / _____.

GARAGEM					
RETIRADA DO VEÍCULO			*DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO*		
DATA	HORA	KM (ODÔMETRO)	DATA	HORA	KM (ODÔMETRO)
DISTÂNCIA PERCORRIDA TOTAL					

DESTINO:	

NOME COMPLETO DO CONDUTOR:

PASSAGEIROS	
1.	3.
2.	4.

ITINERÁRIO PERCORRIDO			
HORA DE **SAÍDA**	LOCAL DE CHEGADA (Exemplos: Hotel / Alesp / Câmara dos Deputados)	HORA DE **CHEGADA**	KM (ODÔMETRO)

ASSINATURA DO CONDUTOR

A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO PREENCHERÁ QUANDO DO RETORNO DO VEÍCULO:
1) Foram preenchidos os itens referentes ao usuário? ( ) SIM ( ) NÃO
2) Estão corretos os itens referentes ao usuário? ( ) SIM ( ) NÃO
3) O veículo percorreu _____ km
Obs.:_____.

_____
UCI

UTILIZE O VERSO EM CASO DE OCORRÊNCIAS COM O VEÍCULO.

Câmara do Município de Martinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

O USUÁRIO ANOTARÁ OS DEFEITOS VERIFICADOS:

O USUÁRIO FARÁ OBSERVAÇÕES SOBRE MULTAS, IRREGULARIDADES E ACIDENTES:

DEMAIS OBERVAÇÕES SOBRE A UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO E/OU VIAGEM:

ANEXO III

Câmara do Município de Martinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

Placas **EST 4G12**	Modelo/Marca: **RENEGADE SPORT/JEEP**	Patrimônio nº **699**

CONTROLE DE BORDO Nº _____ / _____.

GARAGEM					
RETIRADA DO VEÍCULO			*DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO*		
DATA	HORA	KM (ODÔMETRO)	DATA	HORA	KM (ODÔMETRO)
DISTÂNCIA PERCORRIDA TOTAL					

DESTINO :	

NOME COMPLETO DO CONDUTOR:

PASSAGEIROS	
1.	3.
2.	4.

ITINERÁRIO PERCORRIDO			
HORA DE **SAÍDA**	LOCAL DE CHEGADA (Exemplos: Hotel / Alesp / Câmara dos Deputados)	HORA DE **CHEGADA**	KM (ODÔMETRO)

ASSINATURA DO CONDUTOR

A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO PREENCHERÁ QUANDO DO RETORNO DO VEÍCULO:
1) Foram preenchidos os itens referentes ao usuário? ( ) SIM ( ) NÃO
2) Estão corretos os itens referentes ao usuário? ( ) SIM ( ) NÃO
3) O veículo percorreu _____ km
Obs.:_____.

_____
UCI

UTILIZE O VERSO EM CASO DE OCORRÊNCIAS COM O VEÍCULO.

Câmara do Município de Martinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

O USUÁRIO ANOTARÁ OS DEFEITOS VERIFICADOS:

O USUÁRIO FARÁ OBSERVAÇÕES SOBRE MULTAS, IRREGULARIDADES E ACIDENTES:

DEMAIS OBERVAÇÕES SOBRE A UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO E/OU VIAGEM:

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

A **Câmara do Município de Martinópolis**, **CONVOCA** o candidato classificado e aprovado no Processo Seletivo nº 001/2024, abaixo relacionado, a comparecer na Câmara Municipal, sito à Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, a contar da data da publicação deste Edital, para posse em cargo público, portando cópias dos documentos conforme exige o Edital.

Fica alertado de que o não comparecimento do convocado no prazo indicado ou o pedido devidamente protocolado para concessão de prorrogação de prazo implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro inerente ao processo seletivo.

PROCURADOR JURÍDICO – 01 vaga

CLASS.	NOME	RG	NOTA FINAL
1º	MARCOS COSTA LOPEZ DE AZEVEDO	50.XXX.XXX-9	86,67

• *Em substituição ao servidor César Cristiano Brusarrosco (titular) pelo período de 03/01/2025 a 07/02/2025 (36 dias), em razão de compensação de banco de horas e férias, conforme Portaria nº 23/2024 e Protocolo nº 1111-2024.*

Martinópolis, em 10 de dezembro de 2024.

JOSÉ ELIZEO LOURENÇO DA SILVA
Presidente

.....